



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o aproveitamento de profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil que já atenderam a população do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o aproveitamento de profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil que já atenderam a população do do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, acresceu o art. 23-A na Lei nº 12.871/2013, para tratar da reincorporação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) do médico intercambista oriundo da cooperação internacional.

Pela referida Lei, será reincorporado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, o médico intercambista que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- estar no exercício de suas atividades, no dia 13 de novembro de 2018, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em razão do 80º Termo de Cooperação Técnica para implementação do Projeto Ampliação do Acesso da População Brasileira à Atenção Básica em Saúde, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde;

- ter sido desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil em virtude da ruptura do acordo de cooperação entre o Ministério da Saúde Pública de Cuba e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde para a oferta de médicos para esse projeto; e

- ter permanecido no território nacional até a data de publicação da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, na condição de naturalizado, residente ou com pedido de refúgio.

Para que o Ministério da Saúde possa dar cumprimento ao disposto no art. 23-A da Lei nº 12.871/2013 e proceder a reincorporação ao PMMB dos profissionais mencionados que atendam aos requisitos do comando legal, é necessária a realização de chamamento público dos municípios aderidos aos projeto que atenderão aos requisitos editalícios para que possam confirmar o interesse nas vagas autorizadas e que serão disponibilizadas para ocupação pelos médicos.

Indicamos, nesse sentido, para fins de renovação da adesão ao PMMB, que o GDF

tome as medidas pertinentes necessárias ao aproveitamento dos profissionais que já atenderam a população do DF em áreas carentes da presença de médicos para a atenção básica. Informo que vários desses médicos desejam retomar essa atividade nas áreas que já conhecem, onde prestaram serviços relevantes à população mais carente.

Sala das Sessões em, fevereiro de 2020.

CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 20/02/2020, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0054770** Código CRC: **AEC62FDE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8092
www.cl.df.gov.br - dep.chicovigilante@cl.df.gov.br

00001-00006455/2020-62

0054770v7



PROPOSIÇÃO - IND 3478/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00006455/2020-62

LIDO EM: 20/02/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/02/2020, às 17:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0056351** Código CRC: **6F42C89D**.